

Secretaria de Estado de Fazenda

AVISO - EDITAL Nº 1191001 57/2024
Informamos que não será exigida a garantia da proposta neste certame, mas somente garantia financeira de execução no valor de 5% (cinco por cento) do contrato, a ser apresentada no momento da assinatura do contrato. Portanto, onde consta “5% (cinco por cento)” no subitem 5.14 do Edital, leia-se “0% (zero por cento)”. Assim, para este certame, não será exigida a pré-qualificação prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de o Portal de Compras/MG solicitar o upload da comprovação de garantia da proposta, para prosseguir com o cadastramento, solicitamos que reinsiram a proposta comercial na respectiva aba. Bte 26/08/2024.

Fernanda Pires Mourão Zanini
Pregoeira

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 526

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa TOPMAX INDUSTRIA DE ETIQUETAS LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela TOPMAX, de estabelecimento industrial localizado no município de Contagem, em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização dos produtos relacionados no Protocolo de Intenções. Assinatura: 26.08.2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Euler Aparecido Maia (TOPMAX).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 527

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa M Z T INDUSTRIA MECÂNICA LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão pela M Z T de estabelecimento industrial localizado no município de Nova Lima, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 26.08.2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Mozart Emilio dos Santos e Viviane Pacheco dos Santos (M Z T).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 528

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa OXBO DO BRASIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela OXBO DO BRASIL, de empreendimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções e a importação de produtos acabados destinados a revenda, nos termos do Tratamento Tributário Setorial do Corredor de Importação. Assinatura: 26.08.2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Leonir Vargas Belarmino (OXBO DO BRASIL).

12 cm -26 1982938 - 1

Secretaria de Estado de
Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: EF CONSTRUTORA LTDA., Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº DF-031/2023. Objeto: Supressão no valor de R\$ 435,77 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), o valor deste Contrato passará de R\$ 12.402.054,49 (doze milhões, quatrocentos e dois mil cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), formalizado no 2º Termo Aditivo (79357364), para R\$ 12.401.618,72 (doze milhões, quatrocentos e um mil seiscentos e deztoito reias e setenta e dois centavos), totalizando o TCU em 24,91%. SEI 2300.01.0156503/2022-60. Assinatura: 26/08/2024. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Eduardo Augusto Fonseca Rosa, por contratado.

3 cm -26 1982858 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301001180/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Contagem. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 480 dias, passando o vencimento de 02/09/2024 para 26/12/2025; e retirar o interveniente, Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), passando todas as suas responsabilidades e atribuições à Concedente. Assinatura: 26/08/2024.

2 cm -26 1982979 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Execução das obras de reforma e restauração do Prédio da Escola Estadual Doutor Arthur Bernardes, Unidade integrante da Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Reinício em 19/08/2024 dos serviços referentes ao Contrato 9411210/2024. Processo SEI nº 2300.01.0037537/2023-81. Assinatura: 19/08/2024. Signatários: Carlos Alexandre de Souza, Paulo Rangel Martins de Souza e Leandro Oliveira Araújo por contratante e Roberto Gomes Polatscheck, por contratado.

3 cm -26 1982828 - 1

DECISÃO SEINFRA/SUBMOB

PROCESSO SEI Nº: 1300.01.0000961/2022-71

Interessados: Transporte Coletivo Nossa Senhora Aparecida Ltda. e Transporte Coletivo Novo Horizonte MG Ltda. Contrato de Concessão: SETOP/STI Nº 23/2013 e SETOP/STI Nº 24/2013. Assunto: Deferer pedido de anuência para a transferência da delegação das linhas 3834- Muriaé/Silveira Carvalho e 3863-Muriaé/Barão do Monte Alto via Ipatinga, objeto dos contratos de concessão SETOP/STI Nº 23/2013 e SETOP/STI Nº 24/2013, originalmente outorgadas à da Transporte Coletivo Nossa Senhora Aparecida Ltda., para a empresa Transporte Coletivo Novo Horizonte MG Ltda., observados os termos da legislação vigente.

3 cm -26 1983077 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301001535/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Montezuma. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 24/09/2024 para 24/09/2025. Assinatura: 26/08/2024.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301002469/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Piracema. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 16/10/2024 para 16/10/2025. Assinatura: 26/08/2024.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191000213/2016. Partes: MGI e o Município de Santa Fé de Minas, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 10/01/2026. Assinatura: 26/08/2024. Processo SEI nº 1300.01.0008180/2020-37.

4 cm -26 1982840 - 1

Departamento de Estradas
de Rodagem do Estado de
Minas Gerais - DER-MG

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Edital nº: 2301931 000001/2024. Processo SEI nº: 2300.01.0031260/2024-98. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/ MG - evento SEI 95959501, que adota, JULGA IMPROCEDENTE as impugnações apresentadas por Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (SINAENCO), Associação Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva de Infraestrutura de Transporte e Meio Ambiente (ANETRAMS) e PAIVA & PAIVA Sociedade de Advogados, em face do edital em epígrafe.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 2301762 00006/2024. Processon nº: 2300.01.0057803/2024-73. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, DER-MG, no uso de suas atribuições e após conclusão do procedimento licitatório pelo Agente de Contratação Responsável , HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para a Execução, em regime de empreitada por preços unitários dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 2ª Unidade Regional Guanhanês, do DER-MG. Incluso no PPAAG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.161.464/0001-82, com o preço global de R\$ 50.256.753,54 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente a outubro de 2023. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato e garantia adicional, conforme previsto no edital e legislação vigente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: secretaria de estado do meio ambiente - semad. Instrumento: TERMO DE DISTRATO AO Termo de Cessão DE USO DO BEM IMÓVEL PRC-25.023/14. Objeto: Cessão de Uso gratuita de parte de uma área, com 4.760m², situada nas dependências da Sede da 3ª URG/Pará de Minas, à Rua Goitacazes esquina com Avenida Presidente Vargas, s/n, Bairro Providência. Processo SEI 1370.01.0028914/2020-57.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Vibra Energia S.A. Instrumento: Termo de Aditamento DF-03 ao Contrato nº DF-025/2023 visando a alteração de preços. O valor do Contrato estabelecido em R\$ 1.080.694,20 (no Termo de Aditamento DF-02), fica acrescido de R\$ 43.968,00, passando para R\$ 1.124.662,20. Processo SEI 2300.01.0138073/2023-57.

11 cm -26 1983032 - 1

Secretaria de Estado de Justiça
e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9437038/2024

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº9437038/2024, de compra. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO-CIRÚRGICO-HOSPITALAR-LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 323/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.942,74 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº469 1.06.123.134.2071.0001.4.4.90.52.25.057.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Roberto Marcio Nardes Mendes. Assinatura em: 26/08/2024.

4 cm -26 1982882 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

SEI nº 1450.01.0126563/2024-68. Doador: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Comarca de Tupaciguara. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por pelo Diretor Geral do Presídio de Tupaciguara. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de armamento. Valor total dos materiais doados: R\$ 4.762,60. Data da assinatura: 21/08/2024.

SEI nº 1450.01.0155350/2024-80. Doador: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Muriaé. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Presídio de Muriaé. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de eletrodomésticos, materiais odontológicos e de informática. Valor total dos materiais doados: R\$ 18.835,76 . Data da assinatura: 22/08/2024.

Belo Horizonte.mg 26 de agosto de 2024

4 cm -26 1982662 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 143/2022

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 143/2022. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Pouso Alegre Feminina. OBJETO: I. Reconhecer a correção salarial e o pagamento do retroativo de fevereiro a setembro de 2024 e dos benefícios sociais, retroativo de janeiro a setembro de 2024, conforme Termo Aditivo ao Acordo Coletivo do Trabalho - 2024/2025; II. REAJUSTE das rubricas com base no Índice Nacional do Consumidor Amplo – IPCA,III. UTILIZAR o valor de R\$ 63.436,24 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) para aporte no valor da rubrica “Aluguel de Imóvel” do saldo em conta no valor de 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); IV. CORREÇÃO da bolsa estágio, retroativo de fevereiro a setembro de 2024; V. Repasses da OEEP: R\$ 2.438.172,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR TOTAL: R\$ 2.502.172,68 (dois milhões, quinhentos e dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). VALOR DO REPASSE: R\$ 2.438.172,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) tendo em vista o abatimento do valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) correspondente ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4351.0001.3.3.50.43.01.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Elane Matilde Silva Massafra. ASSINATURA: 26/08/2024

6 cm -26 1982682 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Girotreze Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 14.297.138/0001-09	Defesa Tempestiva / R\$ 7.851,34	18823/2013
Cerro Verde Florestal Ltda. CNPJ: 04.963.174/0001-00	Defesa Tempestiva / R\$ 38.875,92	26597/2013
Jose Flavio Gomes CPF: ***.176.276-**	Defesa Tempestiva / R\$ 1.352,28	102454/2015

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

10 cm -26 1982942 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 9433905 de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. Objeto: serviços de Locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas. Valor Global: R\$ 128.381,40 (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial de MG. Dotação Orçamentária: 2101.04.122.705.2 500.0001.3.3.90.39.17.0.72.1. Fiscal do Contrato: Rogério Soalheiro Gravina. Data de Assinatura: 23/08/2024 (a) Luiza Lima Melo Castro – Poderes Delegados Portaria IEF nº 97/2023 - CONTRATANTE. (a) João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e (a) Paulo Roberto Teixeira - CONTRATADA.

3 cm -26 1982958 - 1

REQUERIMENTOS DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Margareth Dias Serafim/Fazenda Lagoa Danta-Córrego de São Roque e Racho Verde e Fazenda Alterosa – CPF 831.xxx.xxx-49 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (14,1874 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (26,6971 ha – 1.371 un) – Itaobim/MG – Processo nº 2100.01.0026987/2024-18: em 20/08/2024.
*Lessivan Marcos de Oliveira Pacheco/Fazenda Canaã – CPF 242.xxx.xxx-91 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (47,6577 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (21,0870 ha – 79 un) – Águas Vermelhas/ MG – Processo nº 2100.01.0027293/2024-98: em 23/08/2024.

(a) Laise Barbosa Neumann Bamberg
Em substituição ao Supervisor Regional
URFBio Nordeste por designação.

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*José Antônio Costa Filho/Fazenda Campo Grande – CPF: 202.xxx.xxx-91, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (3,00 ha); Águas Vermelhas/MG, P.A. nº 2100.01.0013406/2024-45. Autorizado em 21/08/2024. Validade: 03 (três) anos.

(a) Laise Barbosa Neumann Bamberg
Em Substituição ao Supervisor Regional
URFBio Nordeste por designação.

8 cm -26 1982579 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Tiago Rodrigo de Aguiar CPF 080.320.676-39, A.I. nº375126/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado de pescador profissional /ambulante feirante após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2022 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$15.575,12.

* Açougue Santana Ltda CNPJ 04.409.043/0001-86 – A.I. nº372121/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV, Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$1.879,23.

* Supermercado Bela Vista de Itaúna Ltda, CNPJ 11.159.080/0001-49 A.I. nº375354/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod 419 – R\$3.088,62.

* Supermercado Candeidês Ltda – CNPJ 71.410.963/0001-01 A.I. nº375506/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$6.552,11.

* Mercearia Modesto & Miranda Ltda, CNPJ 07.265.326/0001-90 A.I. nº375516/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod 419 - R\$2.697,93.

* Rony Piassi de Oliveira ME CNPJ 04.573.094/0001-49 A.I. nº375527/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2023 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$6.346,99.

* Israel & Israel Ltda - EPP CNPJ 23.407.794/0001-08 A.I. nº375537/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$2.312,51.

* Mercearia Ferreira e Costa Ltda, CNPJ 03.586.428/0001-56 A.I. nº375870/2024, foi autuado(a) por apresentar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$2.560,65.

* Varejão dos Cocais Eireli CNPJ 00.675.315/0001-39 A.I. nº375737/2024, foi autuado(a) por realizar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$2.016,85.

* Peixaria Bom Sucesso eireli, CNPJ 41.148.890/0001-60, A.I. nº375741/2024, foi autuado(a) por realizar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod 419 - R\$39.333,76.

* Peixaria Bom Sucesso eireli CNPJ 41.148.890/0002-41, A.I. nº375083/2024, foi autuado(a) por realizar a declaração de estoque de pescado do empreendimento após a data prevista na portaria IEF 154 de 2011, sendo caracterizada infração administrativa praticada no ano 2021 – Multa simples – Art. 112, Anexo IV Decreto 47.383/18 Cod. 419 - R\$18.346,96.

É de vinte dias o prazo para apresentar defesa/impugnação, consoante o disposto nos arts. 58 e seguintes do Decreto 47.383/2018.

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024
(a) Luciana Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

18 cm -26 1982918 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Prefeitura Municipal de Cássia/Estrada Municipal da Antinha - CNPJ 17.894.049/0001-38, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP, Cássia/ MG, Processo Nº 2100.01.0044576/2023-30, em área autorizada de 0,0491 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/08/2024.

Callil João/Sítio Vale da Gurita - CPF 36.***.***-06, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Delfinópolis/ MG, Processo Nº 2100.01.0041075/2023-79, em área autorizada de 04,8629 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/08/2024.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul.

4 cm -26 1983023 - 1

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, do processo abaixo identificado:

*Claudio Pereira Lopes/Fazenda Sobradinho- CPF ***.824.626-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP, Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0014397/2024-60, em: 26/08/2024.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional URFBio Triângulo

3 cm -26 1982919 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Alzira de Castro, Desmatar, destocar, suprimir, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área de reserva legal. – AI nº 376046/2024 –. Multa simples- Anexo III- 301-B. Valor total 6.000 UFEMG.

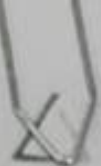
É de vinte dias o prazo para apresentar defesa/impugnação, consoante o disposto nos arts. 58 e seguintes do Decreto 47.383/2018.

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 26 de agosto de 2024
(a) Luciana Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

5 cm -26 1982914 -

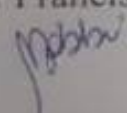


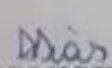
COMARCA DE TUPACIGUARA
Fórum Dr. Adolpho Fidélis dos Santos

TERMO DE DOAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro (28/06/2024), às 13h, nesta cidade e Comarca de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no Fórum local e Secretaria de Juízo, presente a MM. Juíza de Direito, Dra. DANIELLE LOUISE RUTKOWSKI DIAS, comigo Oficiala de Apoio Judicial, Mariza Francisca Gobbi, verificou-se o comparecimento do **Diretor Geral do Presídio de Tupaciguara**, conforme documentação anexa, o senhor **MARIO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF 005.041.341-40 e portador do RG 4710254 DGPC/GO, e por determinação da MM. Juíza, procedeu-se a DOAÇÃO do objeto abaixo:

01 (uma) pistola , marca Taurus, n. de Série ABE550397, 9mm, com 03 carregadores, sem munição, n. SIGMA 1479054, cadastrada em nome de Joilton Araújo Cardoso, CPF 060.307.236-42;

ofertada, com previsão no artigo 43, inciso II, do CP, tendo havido a decretação do **perdimento da arma de fogo em favor da polícia penal**, nos autos nº. 4400090-44.2024.8.13.0696, de Execução Penal, que depois de conferido foi entregue e achado conforme, lavrando-se o presente termo, que lido vai devidamente assinado. Nada mais. Eu, Mariza Francisca Gobbi, Oficiala de Apoio Judicial, o digitei por ordem do Juiz e assino.().


DANIELLE LOUISE RUTKOWSKI DIAS
Juíza de Direito

Diretor Geral do Presídio de Tupaciguara:
MARIO HENRIQUE DA SILVA

 12218806